

Futebol Clube Ferreiras

Regulamento

Secção

Futebol Sénior

Artigo 1.º
DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Pretende-se com o presente regulamento definir as regras de conduta dos atletas e técnicos, e estabelecer as penalizações, a aplicar quanto às infrações a este regulamento.

Artigo 2.º
RESPONSABILIDADES, DIREITOS E DEVERES

1 – O Futebol Clube Ferreiras, pretende que os seus atletas, sejam **responsáveis, cumpridores** e disciplinados, defendendo sempre com brio o bom nome do Clube, dentro e fora dos campos de jogo.

2 – A **assiduidade, pontualidade e empenhamento** nos treinos, são fatores fundamentais para a boa produção e rentabilidade do plantel, ao que não é alheio a disciplina, pelo que importa definir as sanções a aplicar quando necessárias.

3 – Conscientes de que todos os atletas, darão o seu melhor, no campo e fora dele, estamos certos que o presente regulamento não será um obstáculo ao bom relacionamento de todo o grupo de trabalho, mas tão só, e apenas um ponto de referência para a construção de **uma Equipa forte e disciplinada.**

Artigo 3.º
PENALIDADES E SANÇÕES

1 – Faltas aos treinos (não justificadas) desconto de 10% (dez por cento) do subsídio mensal, para a primeira ou segunda de cada mês.

No caso de uma terceira falta o desconto será igual a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do mês.

2 – Pontualidade, os **atrasos** ao inicio de cada treino superiores a **cinco** minuto são considerados falta injustificada.

3 – Na eventualidade de uma **quarta falta** no mês o desconto será o da **totalidade do subsídio do mês.**

4 – **Faltas justificadas** - Só são consideradas aquelas que depois de previamente comunicadas e de acordo com o treinador, sejam aceites pelo diretor do Departamento do Futebol.

* **As faltas justificadas:**

A primeira não terá qualquer penalização.



A segunda terá o desconto de 5% (cinco por cento) do subsídio mensal.

No caso de mais de duas faltas justificadas estas são penalizadas a 10% (dez por cento) do subsídio mensal por cada uma.

5 – Considera-se apenas como justificativos de faltas, as razões de força maior, não sendo os impedimentos motivados pela atividade profissional de cada um considerando como tal.

6 – Todo e qualquer jogador lesionado, deve comparecer aos treinos, mesmo depois de confirmado pelo massagista/fisioterapeuta, devendo então iniciar a sua recuperação, pelo que comparecerá no posto médico do Clube.

7 – A falta à convocatória para jogo oficial implica o desconto do subsídio mensal.

8 – Os **cartões amarelos**, cuja acumulação trará nítidos prejuízos para o grupo de trabalho, serão penalizados.

9 – Quando considerados evitáveis (bocas, gestos impróprios) serão penalizados em **20 Euros** de multa.

10 – O **cartão vermelho** atribuído, pelas mesmas razões tem a penalização de **50 Euros**.

11 – Estas sanções não obstam a que, e atendendo à gravidade das situações, o Departamento de Futebol ou Direção, não venham a deliberar outras sanções a aplicar.

Artigo 4.º **CASOS OMISSOS**

1 – As questões omissas serão analisadas pelo departamento de futebol, ou pela Direção do Clube quando os responsáveis pelo departamento entenderem que a gravidade da infração o exige.

